



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52.

fls. 76.

Ata nº 102. Ata da sexta sessão extraordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Aos seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, no Edifício “Ajudante Braga”, sede da Câmara Municipal de Santa Branca, Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, situado à Praça Ajudante Braga, nº 108, às dez horas e onze minutos, após a convocação devida, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores: Adilson Dias dos Santos, Almir Raphael, Francisco de Assis Nunes da Silva, Juan Jimenez Jurado Junior e Adinelson Tarcilio, Segundo Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hércia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a sexta sessão extraordinária desta Legislatura. Registrou-se a ausência dos Vereadores João Batista de Almeida Junior, Valdemar de Siqueira e Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. O Sr. Presidente comunicou que a sessão extraordinária estava sendo realizada, após convocação desta Edilidade pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15, inciso III da Lei Orgânica, a fim de apreciar matéria de interesse do Município, que deve ser votada imediatamente, sob pena de perder a sua oportunidade. A ata da sessão anterior, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. A seguir, conforme preceito regimental para as sessões extraordinárias, passou-se diretamente à **Fase da Ordem do Dia**. O Presidente alertou os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foi apreciado o seguinte: **1. Projeto de Lei Complementar** (processo nº 674/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-19/2023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de crédito adicional especial no valor de R\$75.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências, instruído com parecer do Procurador Jurídico Legislativo, que foi lido pelo Segundo Secretário, dispensado o parecer das Comissões Permanentes, baseado no parágrafo 5º do artigo 124 do Regimento Interno. Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, através do voto nominal, o projeto de lei complementar foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais a constar da Ordem do Dia, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Adinelson Tarcilio, Segundo Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.


Jorge Luiz Sousa Miranda
Vereador


Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral


Kalisa Teixeira e Silva M. Lobato
Primeira Secretária